

PROJETO DE LEI N° 807, de 13 de JUNHO de 2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênios com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, objetivando a mútua cooperação em atividades de segurança pública.

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, objetivando a cooperação técnica, material e operacional aos órgãos policiais, para melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública.

Art. 2°. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário,



PROCURADORIA JURÍDICA

Praça 10 de agosto, 305 - Centro
CEP: 06890-000
Fone: (11) 4687-1039 / 4687-1040 / -4687-1019

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

especialmente a Lei Municipal nº 1.338, de 21 de março de 2.022.

São Lourenço da Serra, 13 de junho de 2.023.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça 10 de agosto, 305 - Centro
CEP: 06890-000
Fone: (11) 4687-1039 / 4687-1040 / -4687-1019

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N° 807/2023.

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à autorização do Chefe do Poder Executivo a celebrar convênios com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, objetivando a mútua cooperação em atividades de segurança pública.

A aprovação da presente lei visa melhorar a segurança pública em nosso Município, por meio de convênios a serem firmados, os quais vem sendo desenvolvido em outros municípios e que vem alcançando excelentes resultados.

A depender do convênio firmado, sempre que necessário, poderá haver reforço policial no Município, além de fiscalização de trânsito, fiscalização por câmeras e afins.

Assim sendo, remetemos o presente projeto para apreciação dessa Colenda Casa de Leis e solicitamos a especial atenção de Vossa Excelência e dos nobres vereadores, para análise e aprovação dentro do prazo regimental, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município.

São Lourenço da Serra, 13 de junho de 2023.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal